

Termo de Referência 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ROSANGELA DOS SANTOS SANTANA	11/09/2024 15:15 (v 1.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	534/2024	23106.080081/2024-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para inscrição do servidor Técnico Administrativo, no CURSO: **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial**, que será ministrado na modalidade Presencial, culminando com a inscrição de um servidor da Coordenadoria de Instrução contábil e Fiscal (CIC/DCF). o Curso com carga horária de 20 horas-aula (divididas em 5 manhãs consecutivas), realizar-se-á em Outubro, nos 21 a 25/10/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DESCRIÇÃO DA NECESSIDAD

- 2.1. A participação do servidor na ação de capacitação é altamente benéfica para as atividades desenvolvidas na **Coordenadoria de Instrução Contábil e Fiscal (CIC)**. Uma das atribuições da servidora, conforme SEI 23106.139522/2023-12, é colaborar e auxiliar nas rotinas contábeis no âmbito da UnB, o que inclui, entre outros, procedimentos relacionados ao acompanhamento e controle contábil. Assim, a servidora desempenha um papel crucial na conformidade contábil e na organização das informações contábeis.
- 2.2. Considera-se esta capacitação é compatível com as atribuições do cargo é evidente, pois a atividade de colaborar e auxiliar na elaboração das notas explicativas exige um conhecimento especializado e atualizado, diretamente relacionado aos objetivos da capacitação. Dessa forma, a participação da servidora na ação de capacitação é não só recomendada como essencial para o aprimoramento contínuo das funções institucionais e o cumprimento das responsabilidades contábeis da UnB.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Inscrição de servidor técnico administrativo da Coordenadoria de Instrução contábil e Fiscal (CIC/DCF), no CURSO: **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial**, contendo a carga horária de 20 horas-aula (divididas em 5 manhãs consecutivas), a realizar-se em Outubro, nos dias 21 a 25 /10/2024. O curso será ministrado na Presencial, em que serão abordados, de forma prática, temas conforme descrição a seguir:

- Aula 1: Estrutura das contas patrimoniais no PCASP (2hs);
- Aula 2: Ativo (6hrs);
- Aula 3: Passivo (6hrs);
- Aula 4: Patrimônio Líquido e Variações Patrimoniais (4hrs) ;
- Aula 5: Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (2hrs).

3.3. A inscrição dá o direito de:

3.3.1. participar nos 5 dias do curso na modalidade presencial,

3.3.2. material didático, apostilas com slides , com todo material do curso,

3.3.3. recebimento de certificado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Quanto aos trâmites legais, a empresa a ser contratada para ministrar o curso **Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencia** precisa estar com o seu CNPJ regular junto aos órgãos do governo, apresentar as certidões negativas com efeito a positiva, conforme os ditames da Lei 14,133/2021, além de outros requisitos cabíveis.

4.3. O proponente deve adotar providência para a a efetivação da inscrição no valor estipulado até o prazo de validade da proposta.

4.4. O servidor deve ter conhecimento básico/intermediário do Tesouro Gerencial, para melhor compreensão do conteúdo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O curso: Relatórios Patrimoniais no Tesouro Gerencial, que será ministrado na modalidade Presencial, possibilitando a inscrição de um servidor da Coordenadoria de Instrução contábil e Fiscal (CIC/DCF). o Curso de carga horária de 20 horas-aula (divididas em 5 manhãs consecutivas), realizar-se-á em Outubro, nos 21 a 25 /10/2024.

5.2. Início da execução do objeto: 21/10/2024;

5.3. Local e horário da prestação dos serviços: Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), SCS, Qd . 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806. CEP: 70.318-900, Brasília-DF.

5.4. Encerramento: 25/10/2024;

5.5. Disponibilização de apostilas como material didático complementar;

5.6. Entrega do Certificado após encerramento do curso ao vivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o comprovante de participação no curso.

7.1.1. A medição será realizada com base na confirmação da inscrição no evento, bem como na apresentação dos comprovantes de pagamento e dos materiais recebidos, se houver.

7.2. Os serviços serão considerados prestados a partir da participação do servidor técnico administrativo no evento e recebimento do certificado fornecido pela instituição.

7.3. O pagamento será realizado via transferência bancária ou outro meio acordado, após a confirmação da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME EXECUÇÃO

8.1. A contratação se dará por meio da modalidade Inexigibilidade com fundamento na hipótese do caput, do art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, transcrito a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoa.

8.2. O regime de execução do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor da inscrição (R\$): O Valor da inscrição é R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), compreende todos os dias do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Decanato de Administração (DAF).

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO MARCIO LOPES BEZERRA

Diretor de Contabilidade e Finanças